LEI Nº 921, DE 22.04.1976.

CONCEDE PENSÃO A VIÚVA DE FUNCIONÁRIO MUNICIPAL.

JUAN PIO GERMANO, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50 da Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - É concedida a Senhora Odila Baierle, viúva do funcionário municipal ARLINDO BAIERLE, a pensão vitalícia de um salário mínimo regional, a partir de primeiro de janeiro de 1976.

Art. 2º - A despesa com a presente lei, correrá a conta de dotação própria do orçamento do exercício vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1976.

Prefeitura Municipal da Esteio, em 22 de abril de 1976

Juan Pio Germano
Prefeito Municipal